



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.047 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO E ANTECIPAÇÃO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/87."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados), para atender às despesas decorrentes da folha de pagamento dos meses de agosto e setembro e antecipação da 1ª parcela do 13º salário, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	217.500,00
02.01.03070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	727.500,00
03.01.03090402-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	402.500,00
03.01.03090402-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	155.000,00
03.02.16915732-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	152.500,00
04.01.02040142-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	65.000,00
05.02.03070212-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	592.500,00
05.03.03070212-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	135.000,00
05.04.03070212-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	177.500,00
05.05.11653632-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	217.500,00
06.01.03080202-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	92.500,00
06.02.03080302-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	5.000,00
06.03.03080302-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	502.500,00
06.04.03080302-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	110.000,00
06.05.03080322-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	210.000,00
06.06.03080322-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	152.500,00
06.07.03080322-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	12.500,00
07.01.10070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	152.500,00
07.02.03070202-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	325.000,00
07.02.10585752-12.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	642.500,00
07.02.10585752-13.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	215.000,00
07.03.16885342-14.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	530.000,00
07.03.16885342-15.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	237.500,00
07.04.16885342-06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	437.000,00
08.01.10580202-05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	250.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

LEI Nº 4.047 - CONTINUAÇÃO /

08.02.10580212-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 652.500,00
08.03.10603282-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 1.392.500,00
08.04.10603252-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 1.310.000,00
08.05.10603262-10.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 410.000,00
08.06.10580212-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 72.500,00
09.01.08070202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 120.000,00
09.02.08421882-11.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 9.445.500,00
09.03.08482462-07.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 155.000,00
09.03.08482472-08.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 145.000,00
09.03.08482472-20.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 45.000,00
10.01.11070202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 135.000,00
10.02.11653632-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 50.000,00
10.03.05221372-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 40.000,00
11.01.08460202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 150.000,00
11.02.08462242-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 455.000,00
11.03.08462282-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 280.000,00
12.01.13070202-05.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 130.000,00
12.02.13754282-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 550.000,00
12.03.15814862-06.3111	- Pessoal Civil	Cz\$ 1.530.000,00
13.01.15824952-24.3251	- Inativos	Cz\$ 2.975.000,00
13.01.15824952-24.3252	- Pensionistas	Cz\$ 40.000,00
13.01.15814862-25.3253	- Salário-Família	Cz\$ 200.000,00
Total		<u>Cz\$ 27.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Cz\$ 27.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.464, de 20 / 08 / 87.